EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA-SP

Processo Digital: 1003585-30.2022.8.26.0048

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas

Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Jeronimo de Camargo I

Executada: Evelyn Joice Hevia Vaca Gonçalves

GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE, Arquiteto e Urbanista, pósgraduado em Engenharia de Avaliações e Perícias, Perito Judicial nomeado e compromissado nos Autos da presente Ação, extremamente honrado com o encargo que lhe foi confiado, dando por terminados seus estudos, diligências e vistorias vêm, mui respeitosamente a presença de V. Exa. apresentar suas conclusões, expressas no seguinte

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nestes Termos

Pede Deferimento

Atibaia, 04 de outubro de 2024.

Guilherme Luiz R. F. Brum Duarte
Arquiteto e Urbanista (CAU/SP A123975-9)
Perito Judicial

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Trata a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, requerida por Condomínio Residencial Jeronimo de Camargo I em face de Evelyn Joice Hevia Vaca Gonçalves, Autos nº 1003585-30.2022.8.26.0048, em curso na 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, SP.

Após as alegações das partes, foi o signatário designado para desempenhar as funções de Perito Judicial, conforme decisão de fls. 187-188.

<u>II – ÂMBITO DA PERÍCIA</u>

Pela análise dos autos, no entender deste signatário, a perícia tem a seguinte finalidade:

Efetuar as devidas avaliações dos valores do seguinte bem imóvel:

• Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia – APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da torre 2, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I" localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, com área privativa de 49,910m², área comum total de 50,785m² e área total de 100,695m², com fração ideal de 0,294118% de terreno.

III.- LAUDO

O presente Laudo de Avaliação foi executado de acordo com a NBR 14.653 e NBR 12.721, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo-IBAPE-SP, obedecendo, portanto, os seguintes parâmetros técnicos avaliatórios.

- a) O valor estimado é válido para pagamento à vista;
- b) O valor estimado é válido para a presente data;
- c) o valor resultante foi calculado pelos seguintes métodos:

Para a avaliação do imóvel, foram adotados os seguintes métodos: <u>MÉTODO COMPARATIVO</u>

<u>DE VALORES DE MERCADO</u>, conforme as determinações das Normas NBR 14.653 e NBR

12.721, a Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE-SP;

- d) O valor estimado é válido para a situação e estado em que se encontram os imóveis;
- e) Todas as medidas e quantidades citadas e utilizadas nesta avaliação foram obtidas da documentação fornecida no Processo;
- f) O presente Laudo de Avaliação é de Uso exclusivo para fins Judiciais;
- g) O termo **VALOR** nesta Avaliação significa:

"A expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possiblidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação", ou seja, um mercado de concorrência perfeita, caracterizado pelas seguintes exigências:

- Homogeneidade do bem levado a mercado;
- Número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- Inexistência de influências externas;
- Racionalidade dos participantes e conhecimento pleno e absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as suas claras tendências;
- Perfeita mobilidade de fatores e de participantes, para que se possa oferecer liquidez com liberdade plena de entrada e saída do mercado"

IV.- VISTORIA

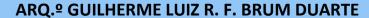
A vistoria do imóvel foi realizada dia 01 de outubro de 2024 as 10h00, conforme prévio agendamento nos autos sob fl. 208.

4.1- CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E DA REGIÃO

O imóvel de **Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia** – APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da torre 2, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I" localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, a região apresenta características de uso "RESIDENCIAL", com predomínio de condomínios verticais populares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA

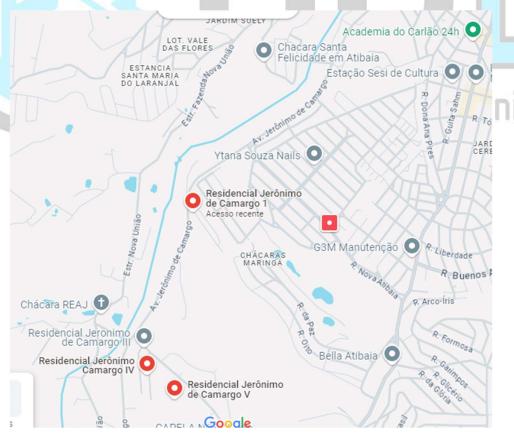
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy



Abaixo a reprodução do Mapa do Município de Atibaia, do Google Earth, ilustra a localização do imóvel.



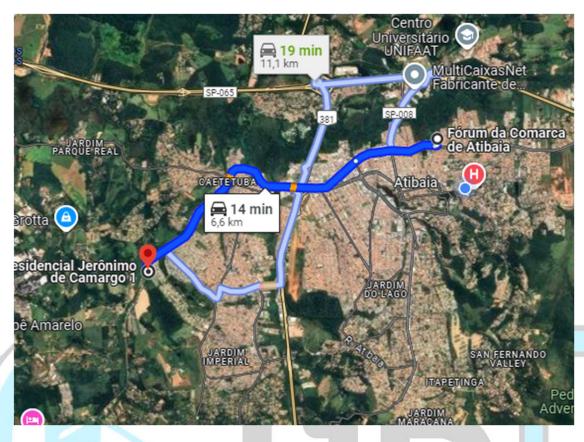
LOCAL DO IMÓVEL - AV. JERONIMO DE CAMARGO - ATIBAIA - SP



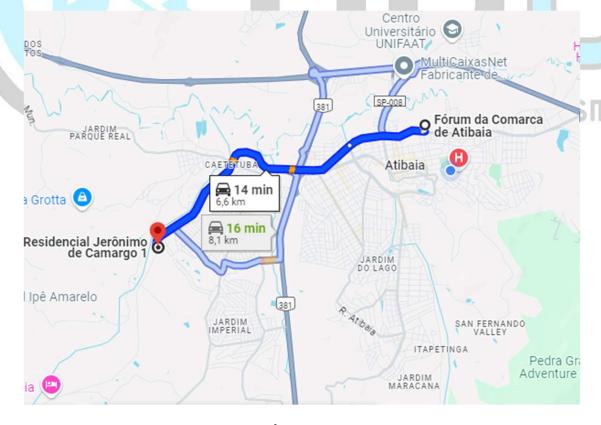




LOCAL DO IMÓVEL - AV. JERONIMO DE CAMARGO - ATIBAIA - SP



TRAJETO ENTRE O FÓRUM DE ATIBAIA E O LOCAL



TRAJETO ENTRE O FÓRUM DE ATIBAIA E O LOCAL

4.2 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O local é servido pelos seguintes melhoramentos públicos:

- Rede de energia elétrica;
- Via pavimentada;
- Rede telefônica;
- Transporte público;
- Iluminação pública;
- · Rede de água;
- Coleta de lixo;

V - DO IMÓVEL

5.1- APARTAMENTO

O imóvel de **Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia** – APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da torre 2, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I" localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, com área privativa de 49,910m², área comum total de 50,785m² e área total de 100,695m², com fração ideal de 0,294118% de terreno.

arquitetura e urbanismo

VI - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

O relatório fotográfico a seguir é resultado de vistoria realizada dia 01 de outubro de 2024. Este relatório ilustra aspectos do entorno, do imóvel e as suas principais características. Não foi possível realizar a vistoria interna.

6.1 - CONDOMÍNIO



FACHADA DO IMÓVEL / PORTARIA









QUADRA POLIESPORTIVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy.





ESTACIONAMENTO



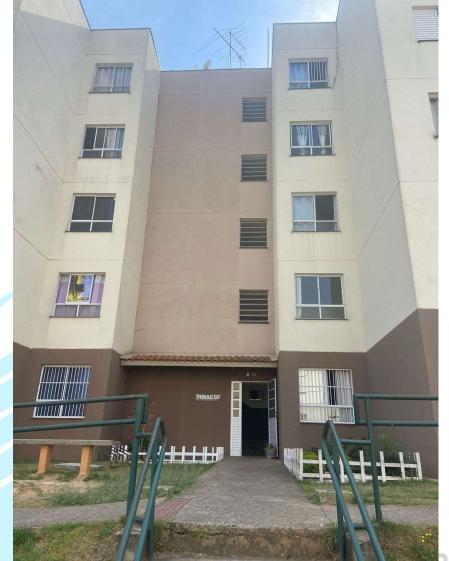
TORRE 02

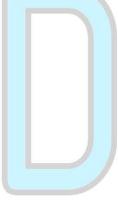
9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy.







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA

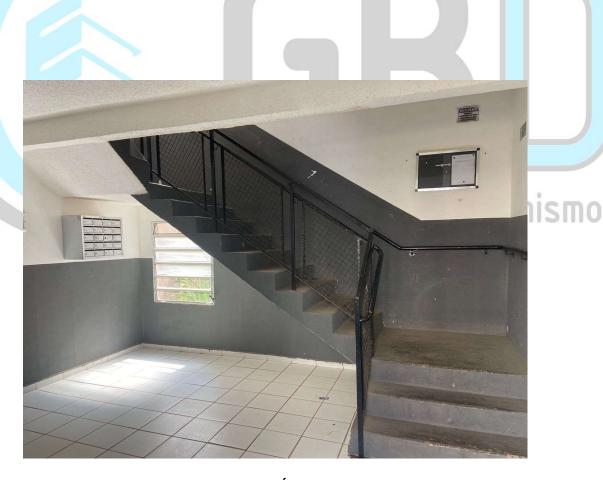
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy.

TORRE 02





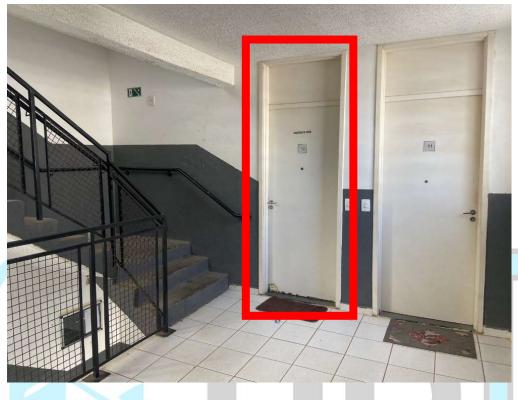




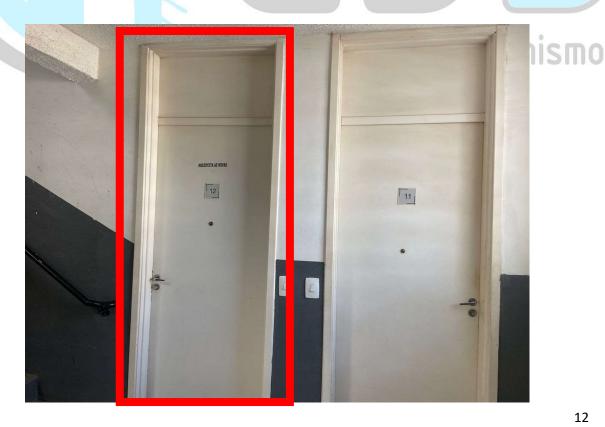
HALL / TÉRREO



6.2 - IMÓVEL:



APARTAMENTO 12 (PRIMEIRO ANDAR)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy.

APARTAMENTO 12

VII – ESTUDO DAS DOCUMENTAÇÕES

As documentações analisadas estão anexas a seguir, são elas:

- Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia, do imóvel em questão, documento retirado dos autos;
- IPTU 2024, documento solicitado na Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Certidão de dados cadastrais e valor venal 2024, documento solicitado na Prefeitura Municipal de Atibaia;
- Certidão positiva de débitos, documento solicitado na Prefeitura Municipal de Atibaia;



Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy

fls 60

SREI

Delo

Sertidão emitida

ARQ.º GUILHERME LUIZ R. F. BRUM DUARTE





autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash e795618d-6f2d-4173-bcaa-3108c0cb4eac



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Prot.: 293.355 - Mat.: 113993 - Página 01 de 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo

113.993

IMÓVEL: APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da TORRE 02, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I", localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área privativa de 49,910 m², área comum total de 50,785 m² e área total de 100,695 m², com a fração ideal de 0,294118% do terreno, contendo: sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com as seguintes confrontações: pela frente com hall, área de circulação do andar e áreas do condomínio; do lado direito com apartamento nº 11; do lado esquerdo com áreas do condomínio; e nos fundos com áreas do

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de proprietária fiduciária e gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, na forma da Lei 10.188/2001.-----REGISTRO ANTERIOR: R.04 e Av.05 de 08/03/2013; R.09 - Instituição, desta data, na

matricula 107.627, do Livro 2 - Registro Geral; e Convenção do Condomínio - Reg. 12.503, desta data, do Livro 3 - Registro Auxiliar....---Atibaia, 19 de março de 2015.

O Escrevente.

(Protocolo nº. 286.670 de 16/03/2015)

Flavio Alexandre Finco

Av.01/113.993 - Protocolo n. 293.505 de 06/11/2015 - RESTRIÇÕES - Conforme Av.05 na matricula 107.627 e item 7.1 do instrumento a seguir registrado, o imóvel aqui matriculado constitui patrimônio do FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA, nos termos do art. 2º. § 3º, da Lei 10.188/01 e não se comunica com o seu patrimônio, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CAIXA nem compõem a lista de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial: b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; e) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA nem são passíveis de exequção por quaisquer de seus credores, por mais privilegiados que possam ser e; d) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. Atibaia, 23 de parcentoro de 2015 Escrevente. Francisco José de Camurgo Viana

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, Para conferir o original, acesse o site

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIv

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy

MATRÍCULA Nº113.993

fls. 61

Hitea pelo

Prot.: 293.355 - Mat.: 113993 - Página 02 de 03.

113.993

01

R.02/113.993 — Protocolo n. 293.505 de 06/11/2015 - VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa Minha Casa Minha Vida PCMCV — Recursos FAR, formalizado de acordo com a Lei nº 4.380/64, dos arts. 2º e 8º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09. datado de 19 de março de 2015, contrato nº 171001491876, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vendeu o imóvel aqui matriculado à EVELYN JOICE HEVIA VACA GONCALVES, brasileira, solteira, faxineira, nascida em 26/05/1988, RG 48.570.624-6 SSP/SP, CPF 388.565.398-29, residente e domiciliada na Avenida Geronimo de Camargo. 7.972, Casa 02, Cactetuba, Atibaia-SP, pelo preço de R\$ 69.999,99 mediante financiamento a seguir registrado. Isento de ITBI conforme certidão de 18/08/2015 - DRI nº 167/15 expedida pela Prefeitura Municipal de Atibaia-SP, nos termos do art. 49, inciso da Lei Complementar 280/1998. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tribaios Municipais. Atibaia, 23 de novembro de 2015. O Escrevente.

Francisco José de Camargo Viana

Protocolo n. 293.505 de 06/11/2015 - CONSTITUIÇÃO DE R.03/113.993 PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.02. o imóvel aqui matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma dos arts. 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transmitida sua propriedade resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4. lotes 3/4. na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, em garantia do financiamento por esta concedido a compradora e devedora fiduciante EVELYN JOICE HEVIA VACA GONCALVES, no valor de R\$ 69.999.99 destinados à integralização do preço do imóvel, pagos na conformidade do contrato. Origem dos recursos: FAR - PCMCV - Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização: 120 meses; taxa anual de juros: não há - Encargo mensal inicial: R\$ 583.33 - Subvenção FAR: R\$ 558.33 Encargo a ser pago: R\$ 25,00; Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/04/2015. O imóvel foi avaliado em R\$ 69.999.99, inclusive para fins do leilão extrajudicial. Prazo de carência para expedição da intimação para os fins previstos no § 2º -Art. 26 da Lei 9514/97: 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante do registro, para todos os efeitos,

(continua na ficha 02)

Este documento é cópia do original, assinad Para conferir o original, acesse o site https% Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIv

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash e795618d-6f2d-4173-bcaa-3108c0cb4eac



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

fls. 62

Prot.: 293.355 - Mat.: 113993 - Página 03 de 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo CNS n.º 12.048-5

113.993

02

as demais cláusulas e condições constantes do instrumento, do qual uma via fica arquiyada. Atibaia, 23 de novembro de 2015. O Escrevente.

Trancisco José de Camargo Viana

Av.04/113.993 - Protocolo Eletrônico n. 330.973 de 23/04/2019 - PENHORA - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Atibaia - SP, em 23/04/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10045767920178260048, protocolo PH000262262, que I, JERÔNIMO DE CAMARGO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 23.296.059/0001-74, move em face de EVELYN JOICE HEVIA VACA GONCALVES, já qualificada, foi determinada a PENHORA do direitos que a proprietária tem sobre o imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 4.235,11. Ato isento de emolumentos em virtude do exequente ser beneficiário de assistência judiciária gratuita, decisão de 22/07/2017, folha 54. Atibaia, 30 de abril de 2019. D Escrevente Selo digita 120485321VI000043294TB19U. MAIN MI

Thiago Henrique Alonso Netto

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é reprodução autentica da Matrícula nº 113993 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e reproduz os atos relativos a ônus e alienações, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima, e até o dia útil anterior a esta data. Esta certidão serve de filiação vintenária nos casos da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. Certidão Digital expedida conforme o item 356 e seguintes do Cap. XX Tomo II das NSCGJSP. O Escrevente, José Roberto Amaral Zanoni.



Atibaia-SP, 04 de outubro de 2022.

Selo nº 1204853C3CG000391758SY22R

Consulte o selo em https://selodigital.tjsp.jus.br

S. Fazenda MP ISS Total Oficial: Estado: Reg. Civil TJ R\$: 0.00 Para lavratura de escritura esta certidão é valida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c"

emitida 000

Delo

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESPELHO IPTU

Insc. Mun.: 09.242.026.00-0128488

Exercício 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy

Proprietário: EVELYN JOICE HEVIA VACA GONÇALVES

Compromissário:

Endereço de Entrega:

JERONIMO DE CAMARGO, 9555 - TORRE 02 // 1º ANDAR // AP 12 - CAETETUBA

ATIBAIA/SP 12951-540

Local do Imóvel: AVN AVN JERONIMO DE CAMARGO, 9555 TORRE 02 // 1º ANDAR // AP 12

Loteam/Bairro: CAETETUBA/ Condomínio:

Lote: Quadra:

 Área do Terreno M²:
 59,44
 Valor m² - R\$
 Fator Prof./Gleba:
 Valor Venal Terreno:
 3.304,51

 Área Global M²:
 20.210,50
 55,59
 1,0000
 Valor Venal Terreno Exc.:
 0,00

Área Construída M²: 56,28 Uso: Apartamento Valor Venal Construção: 75.925,49
Valor Venal Imóvel: 79.230,00

BASE DE CÁLCULO DO IPTU (ART. 5° DA LEI COMPL 749/2017)

 Valor:
 R\$ 55.461,00
 Alíquota:
 0,7%
 Desconto:
 R\$ 0,00

 Valor Terreno Exc.:
 R\$ 0,00
 Alíquota
 0,0%
 Desconto Terreno
 R\$ 0,00

 Valor do IPTU:
 R\$ 0,00



arquitetura e urbanismo







PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL DO IMÓVEL

Nº: 375450/2024

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 09.242.026.00-0128488 Matrícula: 113993 R2

Proprietário: EVELYN JOICE HEVIA VACA GONÇALVES

Compromissário:

AV JERONIMO DE CAMARGO, 9555 Endereço: Complemento: TORRE 02 // 1º ANDAR // AP 12

Quadra: Lote: Testada Principal:

Bairro: Cidade: ATIBAIA

Loteamento: CAETETUBA 12951-540 UF: SP

VALORES VENAIS / ÁREAS - Exercício: 2024

Área do Terreno: 59,44 R\$ 3.304,51 Terreno Área Parte Ideal Terr.: 0,00 Parte Ideal Terreno: R\$ 0,00 Área Construída: 56,28 Construção: R\$ 75.925,49 Área Parte Ideal Const.: 0.00 Parte Ideal Construção: R\$ 0,00 0.00 Valor Venal Excedente: Terreno Excedente: R\$ 0,00 Área Global: 20.210,50 Valor Venal Total: R\$ 79.230,00

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, CERTIFICA que o(s) valor(es) venal(is) acima, foi(ram) atribuido(s) para lançamento do exercício de 2024.

Certidão Emitida às 03:39:17 horas do dia 02/10/2024 (hora e data de Brasília). Código de controle da certidão: CVV4904B5C206C4B7F68B579A915F193D6A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção Certidão Emitida Gratuitamente

--- Validade 60 dias ---



Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560 www.atibaia.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E VALOR VENAL 2024







PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS IMOBILIARÍOS

Inscrição: 09.242.026.00-0128488

Nome/Razão EVELYN JOICE HEVIA VACA GONÇALVES

CPF/CNPJ: 388.565.398-29

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://atibaia.giap.com.br





Emitida às 15:39:04 do dia 02/10/2024

Válida até 31/03/2025

Código de controle da certidão: CIPC17E921DAAE0CD4F4912D59D5BCD8DE1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Av. da Saudade, 252 - Centro - Atibaia/SP - CEP 12940-560 www.atibaia.sp.gov.br

RF0022111 USUÁRIO: 350799 Pág. 1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS 2024

VIII - CARACTERISTICAS GERAIS

8.1 Dimensões:

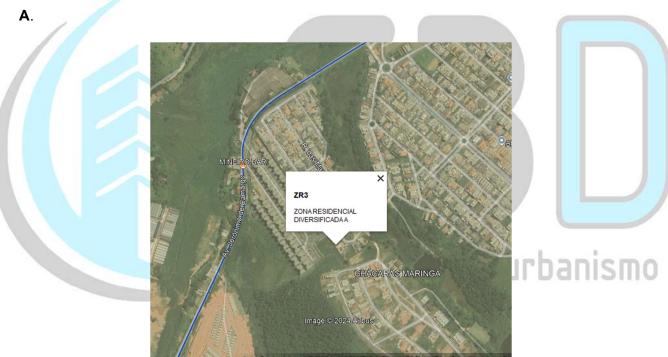
APARTAMENTO 12, com área privativa de 49,910m², área comum total de 50,785m² e área total de 100,695m², com fração ideal de 0,294118% de terreno.

8.2 Topografia:

Topografia plana.

8.3 Zoneamento Municipal:

O imóvel está definido como ZONA URBANA: ZR3 – ZONA RESIDENCIAL DIVERSIFICADA



8.4 Benfeitorias:

O imóvel avaliando possui benfeitorias, com área privativa de 49,910m², área comum total de 50,785m² e área total de 100,695m², com fração ideal de 0,294118% de terreno.

IX – AVALIAÇÃO

9.1 Quanto ao valor do APARTAMENTO (V.T.):

A avaliação do imóvel em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na NBR-14.653, da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT, e Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE-SP.

Após estudo dos autos e vistoria do imóvel, o bom senso levou a optar pela aplicação do "MÉTODO COMPARATIVO DE VALORES DE MERCADO", o mais recomendado em trabalhos desta natureza.

A aplicação do "MÉTODO COMPARATIVO DE VALORES DE MERCADO", se resume na determinação do Valor Unitário Básico do metro quadrado na região onde se localiza o imóvel avaliando, a partir de pesquisa imobiliária, junto aos principais corretores de imóveis da cidade, proprietários de imóveis dentro da região geoeconômica, além de vendas e ofertas de órgãos de imprensa, valores estes devidamente homogeneizados.

Descartamos sumariamente a utilização de elementos distantes e fora da região geoeconômica enquadrada: **CAETETUBA** / **JERÔNIMO DE CAMARGO**, pois a utilização de "fatores de transposição" para tentar enquadra-los como comparáveis certamente distorceriam os resultados, da mesma forma, descartamos as transações registradas em Cartórios, já que os valores assim lançados raramente condizem com a realidade de mercado, normalmente abaixo dos valores reais.

<u>Pesquisa imobiliária</u> – Para determinar os valores de terra nua para a mesma região do imóvel avaliando, foram coletados 10 (dez) elementos comparativos.

Ofertas e anúncios reais, coletados de terrenos ofertados na mesma região.

Elemento	Valor de venda	Área privativa	Valor	Obs.
Nº	R\$	m²	m²	
1	140.000,00	78,00	R\$1.794,87	DESCARTADO
2	270.000,00	53,00	R\$5.094,34	
3	255.000,00	53,00	R\$4.811,32	
4	350.000,00	47,00	R\$7.446,81	DESCARTADO
5	150.000,00	57,00	R\$2.631,58	DESCARTADO
6	275.000,00	45,00	R\$6.111,11	
7	260.000,00	45,00	R\$5.777,78	
8	265.000,00	45,00	R\$5.888,89	



9	260.000,00	53,00	R\$4.905,66	
10	170.000,00	46,00	R\$3.695,65	
MÉDIA 1			R\$4.815,80	DESCARTADO
MÉDIA			R\$5.183,53	
ÚTIL				

Portanto, com os 10 (dez) elementos coletados na pesquisa imobiliária chegamos a seguinte média aritmética:

Média Aritmética 1 = R\$4.815,80

Limite superior R\$4.815,80 x 1,30 = R\$6.260,54

Limite inferior R\$4.815,80 x 0,70 = R\$3.371,06

Sendo assim, foi necessário descartar os elementos 1, 4 e 5, por estarem fora do intervalo aceitável.

Portanto, com os 7 (sete) elementos dentro do intervalo aceitável chegamos a seguinte média aritmética:

Média Aritmética útil = R\$5.183,53

Limite superior R\$5.183,53 x 1,30 = R\$6.738,59

Limite inferior R\$5.183,53 x 0.70 = R\$3.628,47

$V.U.B. = R$5.183,53/ m^2$

a) Valor Unitário Básico (V.U.B.)

A média aritmética saneada (M.A.S) para a região é de:

R\$5.183,53 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) por m²

Referentes ao mês de **outubro de 2.024**, que corresponde ao Valor Unitário Básico procurado daquela região.

b) Homogeneização em relação à situação Paradigma:

Para obtermos a homogeneização do imóvel em relação à Situação Paradigma, estes, juntamente com os Elementos Comparativos, sofrerão os seguintes tratamentos quanto aos **fatores de homogeneização**:

Fator de Fonte ou Oferta (Ff):

TIPO	Ff
Opinião	0,80 a 1,00
Oferta	0,90
Venda	1,00

Fator Acessibilidade (Fac):

OITHAGÃO	TIDO DE	IMPORTÂNCIA	DDATIOADU IDADE	F
SITUAÇÃO	TIPO DE	IMPORTÂNCIA	PRATICABILIDADE	Fac
	ESTRADA	DAS DISTÂNCIAS	AO LONGO DO	
			ANO	
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	1,00
Muito boa	Não asfaltada	Relativa	Permanente	0,95
Boa	Não	Significativa	Permanente	0,90
	pavimentada			
Desfavorável	Estradas e	Vias e distâncias	Sem	0,80
	servidões de	se equivalendo	Condições	
	passagem		satisfatórias	
Má	Fechos nas	Distâncias e	Problemas sérios	0,75
	servidões	classes se	nas estações	
		equivalendo	chuvosas	
Péssima	Fechos e	arquite	Problemas sérios	0,70
	interceptadas	1. 1	mesmo na seca	
	por córregos			
	sem pontes			

Fator melhoramento Público (Fmp):

São definidos os seguintes valores:

MELHORAMENTO	Fmp
PÚBLICO	
Rede elétrica domiciliar	0.15
Iluminação pública	0.10

Rede de água potável	0.15
Rede coletora de esgoto	0.10
Rede telefônica	0.05
Guias e sarjetas	0.15
Pavimentação	0.30

Fator Topografia (Ftop):

São definidos os seguintes valores:

TIPO	Ftop	
Situação paradigma: terreno plano/platô	1,00	
Caído para os fundos até 5%	0,95 (suave)	
Caído para os fundos de 5% até 10 %	0,90	
Caído para os fundos de 10% até 20%	0,80	
Caído para os fundos mais de 20%	0,70 (montanhoso)	
Em aclive até 10%	0,95 (suave)	
Em aclive até 20%	0,90	
Em aclive acima de 20%	0,85	
Ondulada rural	0,90	
Encosta - montanhosa rural	0,70	
Mista rural	0,80	
Montanhosa + erosão	0,50	
Ondulada + erosão	uitetura ^{0,60} irhanis	

Fator de consistência do terreno (Fc):

São definidos os seguintes valores:

TIPO	Fc
Seco	1,00
Alagadiço	0,70
Brejoso ou Pantanoso	0,60
Inundável	0,50

Fator esquina e/Outras Frentes (Fesq):

São definidos os seguintes valores:

ZONA	Fesq
2 frentes: Residencial-Padrão	1,10
Normal	
2 frentes: Residencial-Padrão Alto	1,15 a 1,20
2 frentes: Comercial-Bairros	1,15 a 1,20
2 frentes: Comercial-Centro	1,15 a 1,25
Única frente: meio da quadra	1,00

Fator de restrição legal (FrI):

São definidos os seguintes valores:

APP %	FATOR
De 10 a 14,99	0,4050
De 15 a 19,99	0,3825
De 20 a 24,99	0,3600
De 25 a 29,99	0,3375
De 30 a 34,99	0,3150
De 35 a 39,99	0,2925
De 40 a 44,99	0,2700
De 45 a 49,99	0,2475
De 50 a 54,99	0,2250 4 UTF ET UTF G
De 55 a 59,99	0,2025
De 60 a 64,99	0,1800
De 65 a 69,99	0,1575
De 70 a 74,99	0,1350
De 75 a 79,99	0,1125
De 80 a 84,99	0,0900
De 85 a 89,99	0,0675
De 90 a 94,99	0,0450
A partir de 95	0,0225



urbanismo

Existirão, portanto, fatores a serem homogeneizados, haja vista que na pesquisa imobiliária efetuada, apesar de tentarmos levar em consideração as mesmas características do imóvel avaliando, isto não foi 100 % possível.

Para o imóvel em questão adotaremos o seguinte fator:

FATOR DAS FONTES DE PESQUISA - F(f).

Então, temos:

Fator de fonte – F(f) das pesquisas imobiliárias efetuadas, admitindo um decréscimo de 10 a 20% referente a uma elasticidade natural das negociações.

Portanto:

FATOR DAS FONTES DE PESQUISA - F(f)

- Elementos = ofertas e opiniões F(f) = 0,80 a 1,00

Adotaremos: F(f) = 0.90

F(f) = 0.90

Assim:

Valor do Apartamento (V.T.)

Será obtido através da seguinte relação: LITETURA E URBANISMO

V.T.N. = $[V.U.B \times F(f)] \times (area privativa avalianda)$

Onde:

- V.U.B = Valor unitário básico = R\$5.183,53 / metro quadrado;
- F(f) = Fator da fonte = 0,90;
- área privativa avalianda = 49,91m²

Assim:

V.T. = $[R$5.183,53 \times 0,90] \times (49,91m^2) = R$232.838,98$

PORTANTO:

V.T. = R\$232.838,98

V.T. = R\$232.838,98 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

X - CONCLUSÃO:

Pelo apresentado neste LAUDO, após as vistorias *in loco* e ao término de todos os serviços periciais e revisão da área total de benfeitorias. **CONCLUO QUE:**

O VALOR TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO: Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia – APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da torre 2, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I" localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, com área privativa de 49,910m², área comum total de 50,785m² e área total de 100,695m² é de R\$232.838,98 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

RESSALTO a existências de débitos referente a tributos municipais (IPTU), porém, a Prefeitura da Estância de Atibaia não emitiu e tampouco forneceu o extrato de débitos.

XI - QUESITOS:

11.1 Do Juízo:

Não foram ofertados.

11.2 Do Requerente

1. Onde o imóvel periciado está localizado?

RESPOSTA: O imóvel está localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I", na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP.

- 2. Qual o método de avaliação para a determinação do locatício e da venda do imóvel periciado? RESPOSTA: O método utilizado para a avaliação foi o método comparativo de valores de mercado.
- 3. Quais os imóveis pesquisados, localizações e respectivos valores de venda, por metro quadrado, que serviram como base do valor calculado na avaliação?

 RESPOSTA: Os imóveis pesquisados compartilham a mesma localização, foram coletados

imóveis nos condomínios Jeronimo I, II, III, IV e V, os dados referente a valores estão no quadro, presente nas páginas 21 e 22 deste LAUDO e também nos anexos.

GBD arquitetura e urbanismo

ARQ.º GUILHERME LUIZ R. F. BRUM DUARTE

4. Quais as características positivas e negativas dos imóveis pesquisados em relação ao avaliando?

RESPOSTA: Os imóveis pesquisados e utilizados como elementos comparativos possuem as mesmas características que o imóvel avaliado.

5. Qual o valor do metro quadrado de venda do imóvel da perícia designada?

RESPOSTA: O valor do metro quadrado calculado foi de R\$5.183,53.

6. Quais são os comércios e meios de transporte existente nas proximidades?

RESPOSTA: O imóvel está localizado a 2 (dois) quilômetros da Avenida Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes onde existem diversos comércios. A região é atendida por transporte público.

7. Qual o valor sugerido para venda do imóvel periciado?

RESPOSTA: O valor da avaliação é R\$232.838,98 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

8. O presente laudo pode servir como base para apartamentos vizinhos?

RESPOSTA: Não, este laudo apresenta apenas a avaliação do apartamento nº12 da Torre 02.

11.3 Do Requerido

Não foram ofertados.

arquitetura e urbanismo

XII - ENCERRAMENTO

Segue o presente laudo digitado em 35 (trinta e cinco) laudas, todas assinadas digitalmente.

Por todo o exposto, a conclusão dos trabalhos técnicos periciais realizados, tem-se a avaliação do valor do bem imóvel correspondente a **Matrícula nº 113.993 do CRI de Atibaia** – APARTAMENTO 12, situado no 1º andar da torre 2, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERÔNIMO DE CAMARGO I" localizado na Avenida Jerônimo de Camargo, nº9.555, Bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, conforme determinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Augusto Nardy Marzagão, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia-SP.

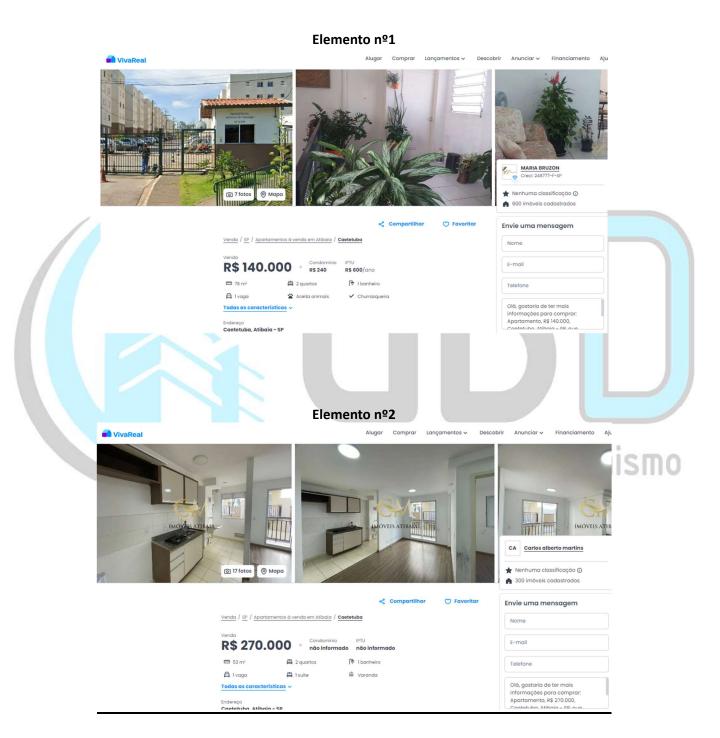




ANEXOS

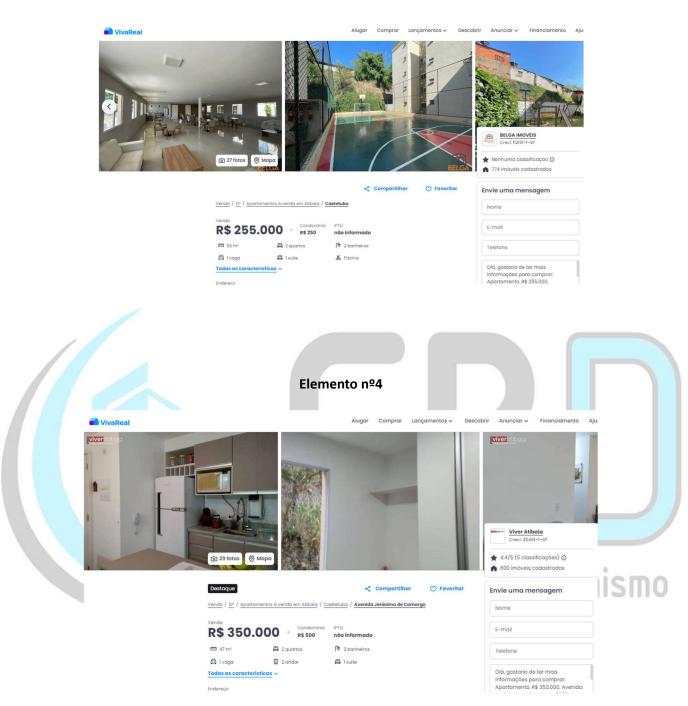
PESQUISA IMOBILIARIA

Fontes: imobiliárias da cidade de Atibaia-SP / anúncios de outubro de 2024.





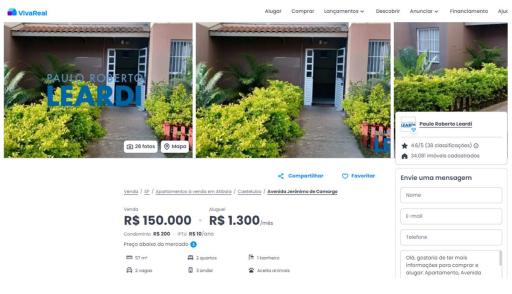
Elemento nº3

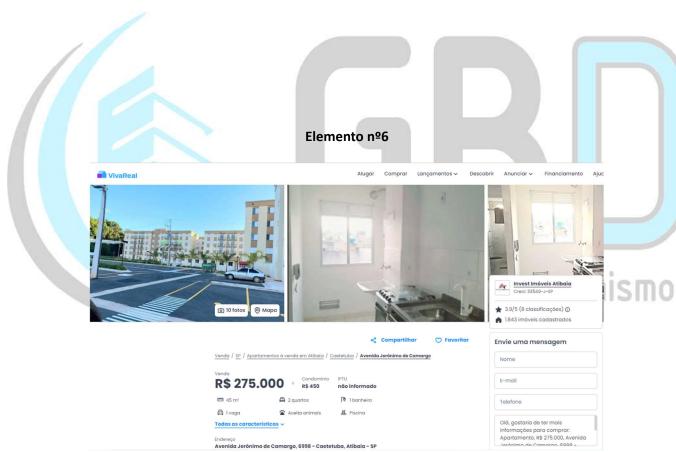






Elemento nº5





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ RAMOS FERREIRA BRUM DUARTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2024 às 10:07, sob o número WAIA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003585-30.2022.8.26.0048 e código Z7KWQypy.

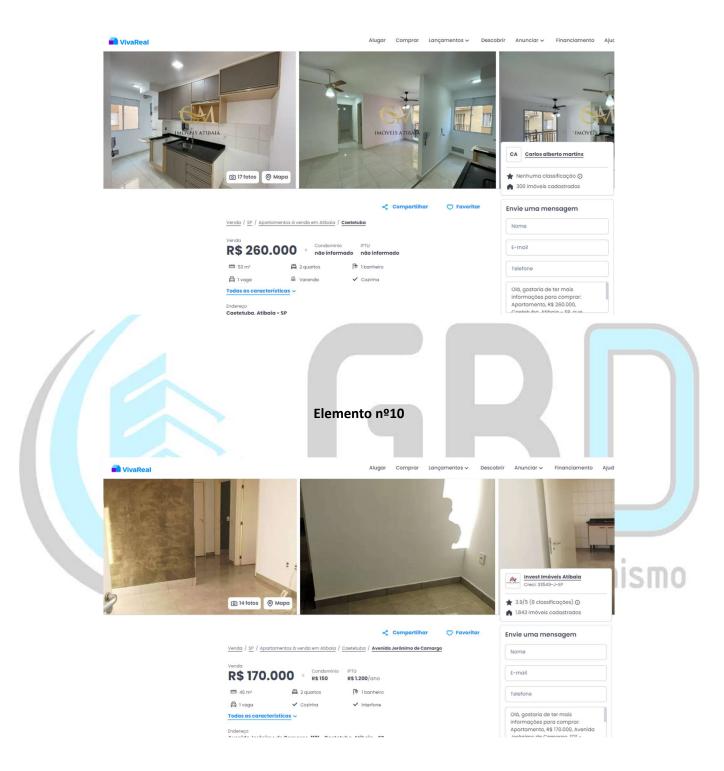




Elemento nº7



Elemento nº9



BIBLIOGRAFIA

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 12.721.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14.653.

DEUTSCH, Simone Feigelson. **Perícias de Engenharia. A apuração dos Fatos.** 3º Edição - São Paulo, Leud, 2016.

FIKER, José. **Manual de Avaliações e Perícias em Imóveis Urbanos.** 4º Edição - São Paulo, Pini, 2016.

FIKER, José. **Perícias e Avaliações de Engenharia. Fundamentos Práticos.** 2ª Edição - São Paulo, Leud, 2011.

